

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.

UASG 926637

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)

Pregão Eletrônico SRP nº 39/2026

Abertura às 10h em 14/09/2026

Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, ambientação, cenografia e decoração para eventos institucionais do Sesc-AR/DF, compreendendo o fornecimento, locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos cenográficos.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Grupo

REGISTRO DE PREÇOS	SIM	VISTORIA	NÃO
CONTRATO	SIM	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	SIM
GARANTIA CONTRATUAL	SIM	GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.2. Qualificação Técnica:

17.1.2.1 A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de cenografia, ambientação e decoração para eventos institucionais ou corporativos, abrangendo, conforme aplicável, a locação de elementos cenográficos, planejamento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, transporte, apoio logístico e coordenação operacional de eventos.

17.1.2.2 Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços com características compatíveis em natureza, complexidade e porte com o objeto desta contratação, comprovando a realização de, no mínimo, 110 (cento e dez) serviços de cenografia, ambientação, decoração de eventos, locação de elementos cenográficos ou atividades correlatas, contemplando eventos com fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e execução operacional.

17.1.2.3 Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, de forma isolada ou cumulativa, desde que, em conjunto, comprovem o quantitativo mínimo exigido e demonstrem a capacidade técnica da licitante para a execução do objeto desta contratação.

17.1.2.3.1 Cada atestado deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do emitente (razão social, CNPJ e contatos);
- b) Descrição detalhada dos serviços executados;
- c) Local e data da realização do evento;
- d) Quantitativo aproximado de participantes atendidos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

17.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

17.1.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

17.1.5.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou iguais a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \Rightarrow 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

17.1.5.3. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação;

17.1.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

17.1.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

DA EXECUÇÃO

O licitante deverá estar ciente das formas de entrega, do alcance do objeto, de suas características técnicas e de todos os detalhes relevantes para a adequada execução do objeto, conforme estabelecido no edital e em seus anexos.

CONTATO

licitacao@sescdf.com.br

